



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

Processo Administrativo n.º 154/2023

Link: www.comprasnet.gov.br/

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente contratação é a renovação de licenças Adobe Creative Cloud All apps para o CREMERS.

1.2 O objetivo da presente contratação é a seleção da proposta mais vantajosa observando as exigências contidas neste Aviso.

1 DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 É dispensável a licitação da despesa especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3 HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são aqueles previsto no Art. 62 da lei 14.133/2021.

4 PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por depósito bancária emitido no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

5 SANÇÕES

5.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

5.2 Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

5.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

5.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:

5.5 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

Alfredo Silva
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. A renovação de 03 licenças de Adobe Creative Cloud All Apps para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Licença de uso Adobe Creative Cloud All Apps versão mais atual – 12 meses Número do VIP: FD37428C1EAB2B341BFA	03 unidades

1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço/fornecimento do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação faz-se necessária devido as licenças utilizadas pelos setores de imprensa, recursos humanos e áudio e vídeo irão expirar em 20/07/2023 e por isso é necessário a renovação destas licenças para continuidade de uso desta ferramenta.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. Para a habilitação do fornecedor somente será exigida a regularidade fiscal federal, social e trabalhista, por se tratar de contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme previsto no Art.20 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.